



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 02/2023

Dispõe sobre a Eleição do
Conselho Tutelar do Quadriênio
2024/2027 e dá outras
providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº
297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 08/03/2023 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 03/2023 vem através desta:

I – Os candidatos interessados a participarem da Eleição do
Conselho Tutelar do Quadriênio 2024/2027, não poderão possuir o nome no SPC
e Serasa;

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 08 de março de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 03/2023

Dispõe sobre inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzmaltina e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 08/03/2023 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 03/2023 vem através desta:

I – Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrita com o CNPJ 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, nº42 - Alto da Glória Curitiba Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzmaltina.

II - Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, - Unidade Operacional de Apucarana inscrita com o CNPJ 76.610.591/00020-43, situada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 94, centro, Apucarana/PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzmaltina.

III – Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem na modalidade EAD, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzmaltina.

IV – Aprovar a Inscrição e validação dos cursos de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzmaltina, conforme segue:

- a) Aprendizagem em Assistente Administrativo – EAD/Digital 4hs
Carga Horária da Fase Teórica- Total de 400 horas, sendo: 80 horas de módulo I (inicial), 120 horas módulo II (básico) e 200 horas no módulo III (específico).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834

Carga horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.

CBO 4110-10:Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público.

b) Aprendizagem em Assistente Administrativo A – EAD/Digital 4hs

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo: 80 horas de módulo I (inicial), 120 horas módulo II (básico) e 200 horas no módulo III (específico).

Carga horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.

CBO 4110-10:Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público.

V – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 08 de março de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 04/2023

Dispõe sobre a autorização para
realização de Leilão do Veículo
Gol do Conselho Tutelar e dá
outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº
297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 08/03/2023 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 03/2023 vem através desta:

I – Aprovar a realização do Leilão do Veículo Gol placa AUQ – 7294,
RENAVAM 00375397000, do Conselho Tutelar, seguindo as prerrogativas da
RESOLUÇÃO CONJUNTA SECJ/CEDCA Nº226/2010, a qual define orientações sobre
destinação de bens adquiridos com recursos do FIA-estadual na interface com
equipamentos e serviços do SUAS, SUS e demais sistemas das políticas públicas da
segurança pública, educação e garantia de direitos

II - Aprovar a utilização do montante adquirido através do leilão, para
equipar o Conselho Tutelar.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 08 de março de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **22/03/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, a fim de atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzmaltina**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 08 de Março de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **27/03/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de equipamento rodoviário denominado escavadeira hidráulica nova, proveniente de convenio nº 347/2022 SEAB/GOVPR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125 2000.

Cruzmaltina, 08de Março de 2023.

**Natal Casavechia
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 061/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O Senhor Natal Casavechia Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o contido no requerimento protocolado em 03/02/2023. RESOLVE ;

EXONERAR

Art. 1º - A Pedido a Servidora **ARIANA APARECIDA SANTOS GUILHERME**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.486.140-3 SSP-PR, inscrito no CPF 082.527.499-09, para exercer o cargo de SECRETARIA ESCOLAR, carga horária de 40 horas semanais, tabela de vencimento anexo I Grupo Ocupacional Administrativo da lei Municipal nº 706, de 21/02/2022, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário.

Art. 2º - Fica Declarado vago o cargo acima mencionado, constantes da Lei Municipal 313/2011 de 13/10/2011; da carreira de nível Fundamental Incompleto, tabela de vencimento anexo I Grupo Ocupacional Operacional .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no Terceiro dia do mês de Fevereiro do Ano de dois mil e vinte e tres. (08/03/2023)

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 065/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) **MEDICE MARIMONIO SOARES DE ARAGAO**, ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 06/03/2023 à 04/04/2023, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 à 01/01/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 08/03/2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 066/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) **JOSÉ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 13/03/2023 à 11/04/2023, referente ao período aquisitivo de 12/09/2021 à 11/09/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 08/03/2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 067/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, a funcionária JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de CONTADOR, atualmente do Grupo Ocupacional Profissional da Classe B Referência 04, para Classe B Referência 05; de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 08/03/2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 068/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, a funcionária LUCILENE DA LUZ FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, atualmente do Grupo Ocupacional Administrativo da Classe C Referência 04, para Classe C Referência 05; de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 08/03/2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 069/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE /REF
ALAN JULIO DE JESUS DE LIMA	AUX S. GERAIS	GOSG C 04	GOSG C 05
APARECIDO GOMES PEREIRA	MOTORISTA C	GOSG C 07	GOSG A 08
CARIDADE A. RAMPASSO DA CRUZ	AUX S. GERAIS	GOSG C 07	GOSG C 08
CELIA MINEO MEDEIROS	AUX DE ENF.	GOSP A 12	GOSP A 13
DIEGO FELIPE RODRIGUES	TEC. AGRICOLA	GOSP A 03	GOSP A 04
DIRCEU DE SOUZA	MOTORISTA D	GOSG B 12	GOSG B 13
JOAO ANTONIO F. DE CASTRO	MOTORISTA C	GOSG C 07	GOSG C 08
LUCI QUEIROZ	AT. TELEFONE	GOA A 12	GOA A 13
MARIZA APARECIDA VELOSO	AUX S. GERAIS	GOSG C 09	GOSG C 10
PAULO FERREIRA CARNEIRO	AUX S. GERAIS	GOSG A 07	GOSG A 08
PAULO HENRIQUE DA COSTA	AUX S. GERAIS	GOSG A 04	GOSG A 05
SELMA PEREIRA DA SILVA	AUX S. GERAIS	GOSG C 09	GOSG C 10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 08/03/2023

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de
12/04/1996 (CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 01/2023

Dispõe sobre inscrição do Centro de
Integração Empresa-Escola do Paraná
– CIEE/PR no Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS de
Cruzmaltina/PR e dá outras
providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso
de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria
absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 08/03/2023 por este Conselho, de
Acordo com Ata nº 03/2023 vem através desta:

I – Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná –
CIEE/PR, inscrita com o CNPJ 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, nº42 - Alto da
Glória Curitiba Paraná, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cruzmaltina/PR.

II - Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná –
CIEE/PR, - Unidade Operacional de Apucarana inscrita com o CNPJ 76.610.591/00020-43,
situada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 94, centro, Apucarana/PR, no Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS de Cruzmaltina/PR.

III – Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem na modalidade
EAD, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cruzmaltina/PR.

IV – Aprovar a Inscrição e validação dos cursos de aprendizagem, no Conselho
Municipal de Assistência Social - CMAS de Cruzmaltina/PR, conforme segue:

- a) Aprendizagem em Assistente Administrativo – EAD/Digital 4hs
Carga Horária da Fase Teórica- Total de 400 horas, sendo: 80 horas de
módulo I (inicial), 120 horas módulo II (básico) e 200 horas no módulo III
(específico).
Carga horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de
duração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 834

CBO 4110-10:Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público.

b) Aprendizagem em Assistente Administrativo A – EAD/Digital 4hs

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo: 80 horas de módulo I (inicial), 120 horas módulo II (básico) e 200 horas no módulo III (específico).

Carga horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.

CBO 4110-10:Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público.

V – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 08 de março de 2023.

Francisco Bergson Nunes da Silva
Presidente do CMAS